Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 44:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,00	99.330,00	104.296,50	109.511,33	407.737,83

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.570.335,60	1.648.856,58	1.731.299,41	1.817.864,38	6.768.359,97

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação de bens em Escolas Municipais, mais especificamente de: ar condicionado, computadores, notebooks, impressora, projetor, lavadora VAP, alarme de incêndio, toldo metálico e espelhos para salas. Se faz necessária a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 – Departamento administrativo

Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0039 – Manutenção do Ensino

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as políticas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Ensino	P	Bem	Global	2022	12	R$ 94.600,00
					2023	12	R$ 99.330,00
					2024	12	R$ 104.296,50
					2025	12	R$ 109.511,33
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 407.737,83